

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 2915/2022

Trata-se de contratação visando à prestação de serviços contínuos terceirizados para condução de veículos da frota oficial deste Tribunal, com alocação de 06 (seis) postos de serviços de motoristas executivos, caracterizado como serviços comuns e de natureza contínua para o transporte de autoridades, servidores, prestadores de serviços, estagiários, outras pessoas autorizadas, processos e materiais, com fornecimento de materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

Após os devidos trâmites, com base na manifestação da Secretaria de Licitações e Contratos de fls. 1003/1004, que informou que o Pregão Eletrônico nº 55/2022 foi declarado fracassado, sendo cancelado no julgamento, e aconselhou a sua anulação, esta Diretoria-Geral, às fls. 1005/1006, julgou por bem anular o procedimento licitatório e determinou a adoção das providências necessárias à implementação das demais sugestões daquela Secretaria, bem como o encaminhamento do feito à Secretaria de Orçamento e Finanças para nova indicação da disponibilidade orçamentária.

Nesse sentido, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o Termo de Referência de fls. 1061/1109, ratificado pelo gestor, à fl. 1057, oportunidade em que ratificou o Mapa de Riscos de fls. 140/143 e deu ciência de sua indicação para atuar na gestão da contratação, em conjunto com o seu respectivo suplente.

À fl. 1056, a Seção de Suporte às Contratações informou as seguintes alterações no termo de referência:

Quanto à elaboração do Termo de Referência, informamos que em relação ao último Termo de Referência juntado aos autos (docs. 118/119), foram feitas as seguintes alterações: atualização dos nomes das unidades em todo o TR; acrescentado o subitem 2.7.; alteração dos subitens 3.11, 3.11.1, 3.11.1.1 e 3.11.1.1.1; alteração da redação do subitem 3.12.1; alteração dos nomes das unidades e gestores/substitutos e fiscais no subitem 9.1; alteração do subitem 15.1 do Critério para Julgamento; e alteração da Tabela da Proposta de Preços e subitem 16.1.

E, na manifestação de fls. 1122/1123, informou a realização de adequação da composição dos custos da contratação para o período total de vigência do contrato (30 meses), contemplando as verbas salariais Hora Extra, Adicional Noturno e Sobreaviso e o custo com as Diárias (subitem 3.7), nos quantitativos indicados pela área gestora (doc. 173), conforme tabela e esclarecimentos apontados na citada manifestação.

Por sua vez, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 1124, retificou o

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 2915/2022

valor de R\$ 8.314,44, consignado no doc. 121, para R\$ 8.922,92 (5 dias do exercício, considerando que o contrato foi prorrogado excepcionalmente até 25/12/2022 nos autos do PA 9941/2022), conforme valor mensal consignado no doc. 177 e valor para 30 meses registrado no doc. 179.

Ressaltou que os montantes para suportarem as despesas nos exercícios seguintes deverão constar nas respectivas propostas orçamentárias.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Despacho nº 206/2022 (fls. 1127/1128) que, em complemento ao Parecer nº 192/2022 (fls. 248/257), o qual analisou a versão anterior do documento em questão, concluiu que não há óbice jurídico para aprovação do novo Termo de Referência juntado aos autos e seus respectivos anexos (fls. 1061/1109).

Assim, com esteio no Despacho nº 206/2022 da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, inciso V, alínea "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, APROVO o Termo de Referência de fls. 1061/1109 (docs. 174/175).

Também, VALIDO a estimativa de custos informada no doc. 179, consubstanciada nas planilhas de fls. 1115/1121 (docs. 177 e 178) e determino sua publicidade.

Ademais, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo **menor preço anual**, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 18 de novembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4